

Protocolo: 23.291.505-6;

Objeto: análise da admissibilidade do recurso;

O recurso é tempestivo e satisfaz as demais condições de admissibilidade, portanto, deve ser conhecido.

No que tange ao mérito recursal, apoio-me nas considerações constantes da Nota Técnica nº 044/2025, *mov. 181*. Opino pelo não provimento do recurso, forte nas razões apresentadas na mencionada Nota Técnica 044/2025.

Encaminho, assim, o presente caderno à Autoridade Competente para a análise do recurso.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

-assinado digitalmente-

Luciano Braga Côrtes
Diretor Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **23.291.5056.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 11/06/2025 11:21.

Inserido ao protocolo **23.291.505-6** por: **Luciano Braga Cortes** em: 11/06/2025 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72d91e7ec18f33346b9e3da849226a38.